

LEI N.º 2.345, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		53.000,00
Excesso		
02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA	
465	12.361.0010.2168.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL	53.000,00
	PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	F.R.: 002 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 021 PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 53.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 04 de março de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município